



**DECRETO Nº 405/2025**

Campos Verdes-GO, 19 de dezembro de 2025.

**“Institui Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Verdes/GO, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a redução significativa da demanda por atendimento e tramitação de expedientes administrativos no período de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização dos serviços e a organização interna das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, especialmente os de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito das repartições públicas municipais de Campos Verdes/GO, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, sem expediente e sem atendimento ao público, nos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, que permanecerão em funcionamento normal, em regime de plantão, escala ou revezamento, conforme necessidade do serviço, a critério das respectivas Secretarias e chefias imediatas.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais e dirigentes das unidades administrativas deverão adotar as medidas necessárias para:

**I** – organizar e divulgar, quando aplicável, escalas de plantão e responsáveis pelo atendimento de demandas urgentes;

**II** – assegurar a continuidade mínima de atividades indispensáveis ao interesse público;

**III** – resguardar a guarda patrimonial, segurança dos prédios públicos e a preservação de documentos, equipamentos e bens municipais.

Avenida Campos Verdes, 01 – Centro – Fone:(62) 3351-6512 –  
CEP:76.515-000 Campos Verdes – GO